



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Fred Linhares)

Requer informações a Sr.<sup>a</sup>. Ministra de Estado da Saúde, quanto à função institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Sr.<sup>a</sup>. Ministra de Estado da Saúde quanto à função institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos seguintes termos:

1) A Lei Federal nº 9.961, de 2000, dispôs em seu rol de artigos que a finalidade institucional da ANS seria “*promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde*”.

Com base nesse princípio, gostaríamos de saber se a ANS está de fato exercendo seu poder-dever de defesa do interesse público, regulando as operadoras setoriais, inclusive fiscalizando os planos de saúde quanto aos aumentos exorbitante das mensalidades, principalmente em relação aos usuários mais idosos.

2) Recebemos informações de que alguns planos de saúde estão cancelando unilateralmente tratamentos de crianças com espectro autista, sem

CD23309130600\*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

notificação prévia, sem justificativa plausível para interrupção do tratamento. Sabemos que crianças com espectro autista que fazem tratamento não podem ter o tratamento interrompido abruptamente, pois isso implica no andamento do desenvolvimento psicossocial dos pacientes sendo altamente prejudicial para eles.

A par dessas informações, gostaríamos de saber se a ANS está fiscalizando os planos de saúde que tem entre seus clientes pessoas com espectro autista e quais providências estão sendo adotadas para os planos de saúde que cancelam unilateralmente a prestação de serviço a esses pacientes.

### JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS foi criada pela Lei nº 9.961, de 2000, e tem por finalidade institucional a *“promoção da defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde”* a intenção, com a publicação da referida lei, era proteger o consumidor final, controlar os reajustes de preços, inclusive por faixa etária, coibir a proibição da seleção de risco e o rompimento unilateral do contrato com os usuários de planos individuais, além de assegurar a transparência das ações.

Ocorre que é notoriamente de conhecimento público o aumento exorbitante das mensalidades dos planos de saúde que impactam a vida de milhares de consumidores, em especial os idosos que em razão da faixa etária já pagam maiores valores. O aumento dos planos de saúde causa uma situação insustentável, levando vários idosos que pagaram regularmente os planos de saúde quando jovens a ter que abdicar dos planos e recorrer à rede pública no momento da vida em que mais precisam de tratamento médico.

Ademais, chegou ao nosso conhecimento diversas denúncias de que alguns planos de saúde interrompem abruptamente o atendimento de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

pessoas com espectro autista, prejudicando o desenvolvimento de anos de tratamento e terapia.

Pelas razões expostas, ante o grande sofrimento vivenciado pelos usuários, seja com o aumento dos planos de saúde, seja com o cancelamento de tratamentos a pacientes com espectro autista, formulamos este requerimento de informações para que possam subsidiar ações legislativas que contribuam para garantir o melhor cuidado de saúde dos mais de 49 milhões de brasileiros que contam com planos de assistência no País.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.

**Fred Linhares**

**Deputado Federal – Republicanos/DF**

